

Ato Administrativo Nº 44/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Abril de 2015.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ANDERSON EVANGELISTA DE SA	69561028115	221756	3	B	09/02/2015
IZANETE ALVES CORREA SANTANA	17580013134	5837	1	C	02/02/2015
JONAS ALVES DE ABREU	24055018134	1586	1	B	13/02/2015
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	16236920168	15741	1	B	02/02/2015
KASSIO CESAR CARVALHO DA SILVA	02365198163	227514	1	B	30/01/2015
MARTHA REGINA DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	00484079921	143909	7	B	09/02/2015
RUBENS CARLOS CORREA	83200304120	227732	1	B	02/02/2015

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6c0b5fe

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar